



Ata da 34ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 18/11/2024 - Início às 19:00 h e término às 19:10 h

1

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; André Napiwoski Figueira de Barros/PSDB; Ozeias de Oliveira/PP; Joelei Jorge Basso/PL.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 34ª sessão ordinária deste dia 18 de novembro de 2024. Foi feita a votação da ata já disponibilizada anteriormente para a aprovação dos nobres vereadores: Aprovada por todos. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela, youtube e também pela página do facebook da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Passamos para a leitura das proposições. **Matérias do Expediente:** O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura dos projetos de lei: **PROJETO DE LEI Nº 13/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO:** Em cumprimento ao contido nos incisos V e VI do Art. 29 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é dever da Câmara de Vereadores por iniciativa da Mesa Diretora, fixar os subsídios dos agentes políticos municipais, devendo para tanto respeitar os limites estabelecidos pela própria Constituição. Considerando que pende de julgamento no STF o RE nº 1344400 (TEMA 1192) no qual se discute a legalidade quanto a concessão de revisão inflacionária a agentes públicos no decorrer do mandato, muitas esferas de poder tem fixado os subsídios de seus agentes públicos de forma escalonada, ano a ano, de modo a contemplar estimativa de reposição inflacionária sobre os subsídios durante toda a legislatura de forma prévia, impedindo a adoção de índices inflacionários e alteração dos subsídios dentro do mandato. Tal fixação de subsídios de forma escalonada é adotada pelo próprio STF quanto a fixação dos subsídios de seus Ministros (Lei 14.520/2023) e pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná quanto aos subsídios dos deputados estaduais (Lei Estadual nº 21.348/2022). Sala das sessões, Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Lista de Presença na Ordem do Dia: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; André Napiwoski Figueira de Barros/PSDB; Ozeias de Oliveira/PP; Joelei Jorge Basso/PL.



2

Matéria da Ordem do Dia: Presidente da Câmara passa para a Ordem do Dia: Em **1º TURNO PROJETO DE LEI Nº 13/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO** – Fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, e dos vereadores do município de Realeza-PR, para os exercícios de 2025 a 2028. **PARECER JURÍDICO:** Diante do exposto, tendo em vista as observações realizadas e transcritas no parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de três laudas, pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos Parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 18 de novembro de 2024. LUCAS ZIMMER, Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer final da Comissão de Finança e Orçamento ao Presidente André de Barros. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente solicitou o parecer final da Comissão de Justiça e Redação ao Presidente Ozeias de Oliveira. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por 5 vereadores e negado somente pelo vereador Marciano, projeto aprovado em 1º Turno. Em **1º TURNO - PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2024.** O Presidente solicitou o parecer final da Comissão de Finança e Orçamento ao Presidente André de Barros. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente solicitou o parecer final da Comissão de Justiça e Redação ao Presidente Ozeias de Oliveira. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 1º Turno em votação única. Em **2º TURNO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº06/2024** – Institui o novo Código Tributário do Município de Realeza – CTM e dá outras providências. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 2º Turno. Nada mais havendo a tratar desejo a todos um boa noite e uma boa semana.

André De Barros



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

3



JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE



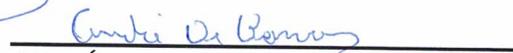
CLAUDEMIR CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE



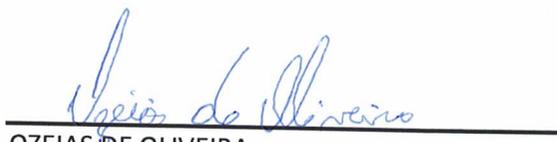
MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO



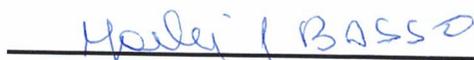
MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO



ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR



OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR



JOELEI JORGE BASSO
CPF: 602.922.379-87
VEREADOR